



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021  
AO CONVÊNIO n.01, DE 1º/2/2017.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN - HUMAP - UFMS, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA NO ÂMBITO DO SUS.**

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n.638.166.441-04 e RG n. 5011 - CRM/MS, residente e domiciliado nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 128.969.181-91 e do RG n. 298.929 - SSP/MS residente e domiciliado nesta capital e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, inscrita no CNPJ/MF n.15.126.437/0001-43, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, Setor Comercial Sul, quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília/DF, juntamente com **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/Humap - UFMS** integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), certificado como Hospital de Ensino pelos Ministérios da Educação e da Saúde, inscrito no CNPJ n. 15.126.437/0018-91, com sede na Avenida Senador Filinto Muller n. 335, nesta Capital, doravante denominados **HOSPITAL**, neste ato representados, respectivamente, pelo Presidente Dr. **OSWALDO DE JESUS FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF n. 415.430.927-72 e RG n. 049304951-4 Ministério da Defesa, pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde da **EBSERH**, **GIUSEPPE CESARE GATTO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 273.214.558-07 e RG n. 1.627.156 - SSP/DF, Superintendente da HUMAP, Sr. **CLAUDIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG n. 994.702 SSP/MS e do CPF/MF n. 367.818.351-49 e pela Gerente de Atenção à Saúde, **ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, brasileira,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

solteira, médica, CPF/MF n. 403.536.561-00 e RG n. 001.552.904 - SSP/MS, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

- II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" § 1º c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/93, nos artigos 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/1990, na Lei n. 13.979/2020, com o ofício n. 5542/DGGE/GAB/SES/2021, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 17.148/2017-12 vol. 06, e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1 - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 01/2017, para apoio às ações do Centro de Processamento Celular - CPC de acordo com o ofício n. 5542/DGGE/GAB/SES/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2 - DO ACRÉSCIMO:** Fica acrescido o valor anual de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em atendimento ao Ofício 5542/DGGE/GAB/SES/2021 para apoio as ações do Centro de Processamento Celular - CPC, com recursos do fundo Estadual de Saúde 9 (FESA).

- 2.1 - DAS METAS:** Fica estipulado o prazo máximo de implantação do Centro de Processamento Celular - CPC até o mês de agosto de 2022, sujeito a devolução dos recursos recebidos no caso da não implantação e funcionamento de acordo com o plano de trabalho do serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

- 3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor anual do Convênio passará de R\$ 47.195.769,00 (quarenta e sete milhões, cento e noventa e cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais) para R\$ 47.795.769,00 (quarenta e sete milhões e setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais) a partir da competência setembro/2021, conforme discriminado:

COMPONENTE	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	3.382.911,05	40.594.932,60
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO	600.069,70	7.200.836,40
<b>TOTAL</b>	<b>3.982.980,75</b>	<b>47.795.769,00</b>



Processo n. 17148/2017-12  
PGM \_\_\_\_\_ Fls:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) Componente pré-fixado:

<b>COMPONENTE</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
Média complexidade ambulatorial e hospitalar	1.156.809,12	13.881.709,44
Incentivo Federal à Contratualização - IAC	149.023,17	1.788.278,04
FIDEPS	244.690,00	2.936.280,00
Incentivo Interministerial	93.116,66	1.117.399,92
REHUF	209.666,18	2.515.994,16
Rede Cegonha	260.090,24	3.121.082,88
Rede de Urgência e Emergência - Porta de Entrada	300.000,00	3.600.000,00
Rede de Urgência e Emergência - Leitos UTI	149.515,68	1.794.188,16
Incentivo Estadual à Contratualização - IAC	85.000,00	1.020.000,00
Recurso Estadual de Custeio	300.000,00	3.600.000,00
Recurso Estadual - Apoio ao Centro de Proc.	50.000,00	600.000,00
Incentivo Municipal à Contratualização - IAC	85.000,00	1.020.000,00
Recurso Municipal de Custeio	300.000,00	3.600.000,00
<b>TOTAL PRÉ-FIXADO</b>	<b>3.382.911,05</b>	<b>40.594.932,60</b>

b) Componente pós-fixado:

<b>COMPONENTE</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
Alta complexidade ambulatorial e hospitalar	450.069,70	5.400.836,40
Ações estratégicas ambulatorial e hospitalar	150.000,00	1.800.000,00
<b>TOTAL PÓS-FIXADO</b>	<b>600.069,70</b>	<b>7.200.836,40</b>

**CLÁUSULA QUARTA**

**4 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 01/2017 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021, AO  
CONVÊNIO n. 01, DE 1º/2/2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**CLAUDIO CESAR DA SILVA**  
Superintendente - Humap - UFMS

*Oswaldo de Jesus Ferreira 24/01/22*  
**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Empresa Brasileira de Serviços  
Hospitalares - EBSEH

*Giuseppe Cesare Gatto 24/01/22*  
**GIUSEPPE CESARE GATTO**  
Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde - EBSEH

**ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**  
Gerente de Atenção à Saúde - Humap - UFMS